PROJETO DE LEI Nº 82/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 708,74 (SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 708,74 (setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação				
05		SECRETARIA DE SAÚDE		
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
05.003.10.304.0033.2.087		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde		
1043 - 3.3.90.35.00.00	3513	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		708,74
			Total Suplementação:	708,74

Art. 2° - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução				
05		SECRETARIA DE SAÚDE		
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
05.003.10.304.0033.2.087		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a		
324 - 3.3.90.30.00.00	3513	MATERIAL DE CONSUMO		708,74
			Total Redução:	708,74

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 14:11:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretarias de Saúde

A presente solicitação de suplementação orçamentária tem como objetivo viabilizar a inserção de recursos necessários à conclusão dos termos de aplicação referentes aos valores recebidos do PROVÍGIA. O valor pleiteado visa complementar o montante de R$ 45.291,26 já disponível no orçamento, totalizando o valor de R$ 46.000,00, necessário para a contratação de serviços de consultoria. (Protocolo 28955/2025).

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 14:11:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito